



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod CE 040 Km 137,10 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-00 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 25/2025 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS ARACATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais e das conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna pública a presente Chamada Interna, destinada à seleção de discentes para atuarem como bolsistas no projeto aprovado no âmbito do Edital SETEC/MEC nº 12/2025, o qual visa apoiar iniciativas voltadas ao desenvolvimento de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. Esta chamada integra as ações institucionais voltadas ao fortalecimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 2 (dois) discente(s) do Instituto Federal *campus* Aracati integrantes dos Cursos do **Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer e/ou do Eixo de Recursos Naturais** para atuar como bolsista no projeto: **“Estruturação do registro de IG para a Lagosta de Icapuí - CE”**.

2. DA EQUIPE

2.1 A equipe será composta por até 4 membros, sendo 1 (um) coordenador de projeto, 1 (um) colaborador externo e outros 2 (dois) bolsistas estudantes.

Além disso, obrigatoriamente, as equipes devem contemplar, **dentre os 2 (dois) bolsistas estudantes, pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico**.

2.2 Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o coordenador deverá ser informado através do e-mail: afiasuely@ifce.edu.br.

2.3 É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, desde que declaradamente como voluntário(s).

3. DAS BOLSAS

3.1 Estudante (IT)¹ Estudante regularmente matriculado em um dos Cursos do **Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer e/ou dos Cursos do Eixo de Recursos Naturais** no campus Aracati.

Tabela 1: Distribuição de Vagas

Vagas	Duração	Carga horária	Valor
<p>1 bolsista - Curso Técnico (Técnico em Guia de Turismo / Técnico em Eventos / Técnico em Aquicultura</p> <p>Pré-requisito: estar matriculado até dezembro de 2026.</p>	12 (doze) meses	20 horas semanais	R\$ 700,00
<p>1 bolsista - Curso Superior (Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria ou Engenharia da Aquicultura)</p> <p>Pré-requisito: ser estudante do terceiro semestre em diante e com matrícula ativa até dezembro de 2026.</p>	12 (doze) meses	20 horas semanais	R\$ 700,00

Brasil(2025).

3.2 É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para um mesmo candidato, ou seja, um aluno não pode receber 2 (duas) bolsas deste mesmo edital, mesmo sendo aluno de curso técnico e superior ao mesmo tempo no IFCE Campus Aracati.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO SETEC/MEC NO CAMPUS ARACATI

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 20 (doze) horas semanais, que serão cumpridas seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes, para se dedicar às atividades do projeto desenvolvido a partir do acordo de cooperação entre o IFCE Campus Aracati e o SETEC/MEC.

4.2. É recomendável que o/a estudante possua computador (desktop ou notebook) que permita utilizar internet para a execução das atividades do projeto;

4.3. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso do **Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer do IFCE ou do Eixo de Recursos Naturais** no Campus Aracati.

4.4. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos do **Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer ou do Eixo de Recursos Naturais** no Campus Aracati de acordo com pré-requisitos listados na tabela 1.

4.6. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.7. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de

seleção, quando a modalidade exigir.

4.8. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.8.1. Conclusão do Curso;

4.8.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

4.8.3. Trancamento de matrícula;

4.8.4. Desistência da bolsa ou do curso;

4.8.5. Abandono do curso;

4.8.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas com o envio da seguinte documentação:

(1) Comprovante de matrícula (disponível no Q-Acadêmico);

(2) Histórico escolar (disponível no Q-Acadêmico);

(3) Currículo Lattes Atualizado

(4) Carta de Motivação (Anexo I)

(5) Toda a documentação exigida neste edital deverá ser enviada em **arquivo único (formato PDF)**, contendo todos os documentos organizados na ordem indicada. O e-mail de envio deverá trazer, obrigatoriamente, no campo **Assunto** a seguinte identificação: **ASSUNTO: Seleção de Bolsistas - Projeto IG_2025 - Nome Completo do(a) Candidato(a).**

5.2 As documentações devidamente preenchidas devem ser enviadas para os e-mails cpe.aracati@ifce.edu.br e afiasuely@ifce.edu.br, do dia **04/12/2025 ao dia 08/12/2025 até 12:00h**

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do IFCE Campus Aracati (Site institucional)	01 de dezembro de 2025
Período de impugnação do edital (via e-mail cpe.aracati@ifce.edu.br)	01 de dezembro a 02 dezembro de 2025
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	03 de dezembro de 2025
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	04 a 08 de dezembro de 2025 (até 12h)
Divulgação das inscrições deferidas	08 de dezembro de 2025 (após as 17h)

Período de seleção do/a bolsista	09 e 10 de dezembro de 2025
Resultado Parcial da seleção de bolsista	10 de dezembro de 2025
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	11 de dezembro de 2025
Resultado Final da seleção de bolsista	12 de dezembro de 2025

*Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Aracati.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de bolsista se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir:

7.1.1. A análise do Histórico escolar de caráter eliminatório e classificatório;

7.1.1.1. A nota do (a) candidato (a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

7.1.1.2. Serão desclassificados os candidatos com IRA menor que 6.0;

7.1.1.3. A ordem de classificação na fase do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato

7.2.2. Avaliação da carta de motivação (Anexo I): A carta de motivação deverá apresentar, de forma objetiva e clara, os motivos que levam o candidato a concorrer à bolsa e seu interesse específico pelo tema das Indicações Geográficas, destacando a relevância desse instrumento para o desenvolvimento regional e para o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs). Deverá, ainda, evidenciar a relação entre sua formação e/ou experiência acadêmica, profissional ou comunitária e as atividades previstas no projeto, demonstrando como tais competências poderão contribuir para a execução das etapas e metas estabelecidas. O candidato deverá discorrer sobre as contribuições que acredita poder oferecer ao projeto, indicando habilidades, conhecimentos ou competências técnicas e comportamentais relevantes; sua disponibilidade para cumprir a carga horária semanal e participar das atividades de campo, reuniões e formações; e suas expectativas quanto ao impacto da experiência para sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal. A carta deverá também apresentar reflexão sobre o papel do IFCE – Campus Aracati em seu desenvolvimento pessoal e acadêmico, bem como sobre sua participação, engajamento e integração em ações, projetos ou iniciativas institucionais, quando houver. Poderá, ainda, mencionar a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico, caso julgue pertinente. A carta deverá conter entre **20 e 30 linhas**, ser assinada pelo candidato(a) e será avaliada com pontuação variando de **0 a 10 pontos**.

7.2.3. O Currículo Lattes dos candidatos será analisado com base na trajetória acadêmica, técnica e/ou profissional relacionada às áreas de Indicações Geográficas, desenvolvimento territorial, pesquisa científica, extensão, turismo, gastronomia, gestão ambiental ou áreas afins ao objeto do projeto. Serão considerados, para fins de pontuação, os seguintes elementos: formação acadêmica, participação em projetos de pesquisa e extensão, produção científica e técnica, experiência profissional, participação em eventos, cursos de capacitação e outras atividades pertinentes ao desenvolvimento das ações previstas no edital.

7.2.4. Ao final do processo, somadas as três notas, uma de cada etapa, conforme Quadro 1, serão aprovados os que obtiverem notas igual ou superior a 20,00 (vinte). O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto e/ou para cadastro de reserva, caso haja desistência ou substituição de bolsista no decorrer das atividades em 2026.

Quadro 1 – Quadro de pontuação

Itens	Pontuação máxima
Histórico escolar	Até 10 pontos
Carta Motivação	Até 10 pontos
Curriculum Lattes	Até 10 pontos
Total	30 pontos

7.2.5. Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) pela coordenação do projeto e coordenação de pesquisa e extensão do Campus Aracati.

7.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

7.3.1. Idade mais elevada;

7.3.2. Ter algum vínculo, formação ou experiência na área;

7.3.3. Não ter vínculo empregatício e/ou bolsa de qualquer natureza.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Aracati no endereço: <https://ifce.edu.br/aracati>

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE aos e-mails: cpe.aracati@ifce.edu.br e afiasuely@ifce.edu.br

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “EDITAL Nº 25/2025 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE.”

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. A CPE E COORDENAÇÃO DO PROJETO não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação nos e-mails: cpe.aracati@ifce.edu.br e afiasuely@ifce.edu.br .

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores do Campus Aracati, designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

11.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pela coordenação do projeto, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

11.2. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no projeto o aluno poderá ser desligado/a da bolsa;

11.3. Dispor de 20 horas semanais para atuar no projeto;

11.4. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e do Projeto do IFCE Campus Aracati.

IFCE Campus Aracati, 01 de dezembro de 2025.

MÁRIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral

ANEXO I



EDITAL Nº 25/2025 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação deverá apresentar, de forma objetiva e clara, os motivos que levam o candidato a concorrer à bolsa e seu interesse específico pelo tema das Indicações Geográficas, destacando a relevância desse instrumento para o desenvolvimento regional e para o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs). Deverá, ainda, evidenciar a relação entre sua formação e/ou experiência acadêmica, profissional ou comunitária e as atividades previstas no projeto, demonstrando como tais competências poderão contribuir para a execução das etapas e metas estabelecidas. O candidato deverá discorrer sobre as contribuições que acredita poder oferecer ao projeto, indicando habilidades, conhecimentos ou competências técnicas e comportamentais relevantes; sua disponibilidade para cumprir a carga horária semanal e participar das atividades de campo, reuniões e formações; e suas expectativas quanto ao impacto da experiência para sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal. A carta deverá também apresentar reflexão sobre o papel do IFCE – Campus Aracati em seu desenvolvimento pessoal e acadêmico, bem como sobre sua participação, engajamento e integração em ações, projetos ou iniciativas institucionais, quando houver. Poderá, ainda, mencionar a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico, caso julgue pertinente. A carta deverá conter entre **20 e 30 linhas**, ser assinada pelo candidato(a) e será avaliada com pontuação variando de **0 a 10 pontos**.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.

12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.

Você é bolsista? () SIM () NÃO, Caso a sua resposta seja SIM, de qual programa?

Recebe algum tipo de auxílio? () SIM () NÃO, Caso a sua resposta seja SIM, especifique?

[\[1\]](#)

Estudante (IT): estudante regularmente matriculado em curso na instituição integrante da Rede Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati**, em 28/11/2025, às 10:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **8183021** e o código CRC **C89187BE**.

23483.003503/2025-13

8183021v6